



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL.

Às 14 horas e 52 minutos, do dia 07 de junho de 2023, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Estreito, localizada na Av. Santos Dumont, foi realizada a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, com a presença dos vereadores Tais Bueno – Presidente e os membros Analdiney Noletto e Arquimedes Herênio. Ausentes os vereadores Amaral Vilar (membro) e Helismar Moreira (Relator). Na ocasião também estavam presentes o corpo Jurídico – Ludmila Franco (Advogada) e Arnaldo Guerra (Técnico Legislativo), para deliberarem sobre a seguinte Pauta:

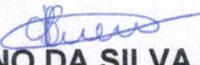
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2023: que, institui a Câmara Mirim no Município de Estreito e estabelecer normas para seu funcionamento.

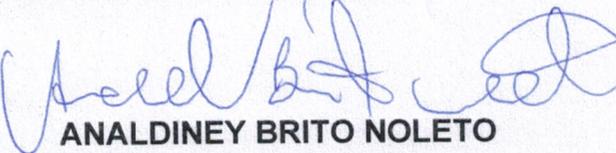
ANÁLISES E DISCUSSÕES: A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão, Vereadora Taís Bueno, anunciando inicialmente, que na falta do Vereador Helismar Moreira ficou designado como relator o Vereador Analdiney Noletto. Em seguida, a Presidente da Comissão passou a palavra ao Vereador Analdiney Noletto, que fez a leitura do **Projeto de Lei Legislativo nº 002, de 03 de março de 2023**. Prosseguindo, a vereadora Tais Bueno explanou sobre a ideia do Projeto, cujo objetivo é colocar as crianças conscientes de qual é o papel do vereador, e sugeriu Emendas, para fazer algumas modificações de melhorias no Projeto. A **primeira Emenda** sugerida é a modificação do caput do artigo 4º, que trata da data da eleição, que seria maio para setembro e da posse que seria junho para outubro, ficando a redação da seguinte forma: **“Art. 4º A primeira eleição para Câmara Mirim ocorrerá no mês de setembro de 2023 e a posse no mês de outubro de 2023”**. A **segunda Emenda** sugerida, é a modificação do Parágrafo único do artigo 4º, renomeando para § 1º e criando o § 2º, que terão as seguintes redações: **“§ 1º O primeiro mandato terá duração de outubro de 2023 a dezembro de 2024”**. **“§ 2º Para os mandatos seguintes, as eleições ocorrerão no mês de março e a posse no mês de abril, devendo ser observado a determinação contida no Art. 10 da presente Lei”**. A **terceira Emenda** sugerida foi proposta pelo Técnico Legislativo, modificando o caput artigo 3º, alterando a quantidade de dois alunos de cada turma das escolas municipal, para 2 alunos de cada escola municipal, e que os alunos a concorrerem nas eleições, serão do 6º ao 9º ano, o que foi

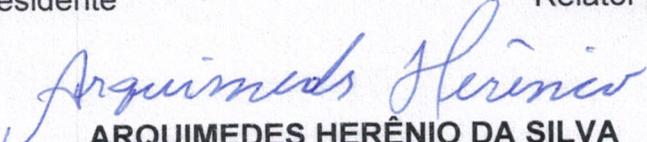


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

aceito pelos membros da Comissão, ficando o caput do artigo na seguinte forma: **“Art. 3º A “Câmara Mirim” será composta por 13 (treze) Vereadores Mirins, sendo que cada Escola Municipal indicará dois candidatos, dentre os alunos do 6º ano ao 9º ano”**. Dando continuidade, o Técnico Legislativo fez a leitura do artigo 7º, § 2º, e explanou sobre a proposta da Câmara Mirim, reforçando sobre a necessidade de serem realizadas reuniões a cada dois meses, devendo haver um acompanhamento diretamente dos vereadores, e que tal acompanhamento deverá ser apenas como um suporte e orientação de metodologia e procedimentos, não podendo influenciar politicamente nas decisões dos Vereadores Mirins. O vereador Analdiney Noletto ressaltou a importância da Secretária Municipal da Educação estar em concordância com o Projeto, e o mesmo citou alguns dos colégios Municipais que poderão entrar para o Projeto: Os Colégios Municipais Urbanos – João Castelo, Luiz de Oliveira, Trans Amazônico, Virgílio Franco, 8 de maio, Rui Carvalho, Joana Darc, Leandro Nunes, 12 de maio, Zé Reinaldo Tavares, e também os Colégios Rurais – Manoel Francisco, Domingos Costa, Luiz Rocha, Carlito Rodrigues, Paulo Freire, Padre Josino, Chico Mendes, São Bento e Pedro Gomes. Em seguida, o Corpo Jurídico se manifestou que o Projeto atende a Legalidade e Constitucionalidade. Em seguida, houve a votação pelos membros da Comissão presentes à reunião, tendo assim, se manifestado: Vereador Analdiney Noletto: sim ao Projeto e às Emendas apresentadas; Vereador Arquimedes Herênio: sim ao Projeto e às Emendas apresentadas. Desta votação não participou a Vereadora Taís Bueno, tendo em vista que é a autora do Projeto de Lei em deliberação, havendo, portanto, o seu interesse pessoal na matéria, caso em que sua presença é computada apenas para efeito de quórum, conforme determinado no Art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente, Vereadora Taís Bueno encerrou a presente reunião, onde foi lavrada a presente Ata por mim: Larissa Rodrigues – Assessora Parlamentar, que será lida, aprovada e assinada pelos vereadores titulares da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final presentes na reunião.


TAIS BUENO DA SILVA RODRIGUES
Presidente


ANALDINEY BRITO NOLETO
Relator designado


ARQUIMEDES HERÊNIO DA SILVA
Membro